



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.759/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Poço das Antas para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento fiscal da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento.

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, assim como na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º No projeto da lei orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de **Educação e Saúde**.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 4º A proposta orçamentária considerará os preços de **DEZEMBRO de 2013**, estimando-se sua **atualização para JANEIRO de 2015**, com base na tendência demonstrada pelos índices de inflação.

Art. 5º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no Anexo próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:

I - os investimentos **em fase de execução terão preferência** sobre novos projetos;

II - a programação de **novos projetos não** poderá se dar **as custas** da anulação de dotações destinadas a investimentos **em andamento**;

III - o pagamento dos serviços da **dívida**, de **pessoal** e de seus **encargos**, inclusive **manutenção e melhorias terão preferência** sobre as ações de expansão;

IV - os **projetos e atividades** constantes da lei orçamentária devem manter **compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei**.

CAPÍTULO II

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Art. 6º Poderão ser transferidos recursos a título de **subvenções, auxílios** ou qualquer outro benefício a **entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, assim como a pessoas naturais**, devendo, no entanto, serem atendidas às exigências de lei municipal específica, desde que comprovada adimplência, nos termos da presente lei e, sujeitando-se, ainda, ao prescrito no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes limites para os recursos de que trata este artigo:

I - para entidades culturais e de assistência social, até R\$ 180.000,00;

II - para entidades desportivas e educacionais, até R\$ 50.000,00;

III - para pessoas naturais, até R\$ 600.000,00;

§ 2º Os valores referidos no § 1º **podem ser excedidos**, no caso de execução de programa ou projeto específico, **através de convênio**.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 7º A previsão de recursos orçamentários para o **custeio de despesas** de competência **de outros entes federados** somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária e tributária e de meio ambiente, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

CAPÍTULO III

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas e da Limitação de Empenho.

Art. 8º A **proposta orçamentária**, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, **até o dia 30.10.2014**, conterà as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta.

Art. 9º A receita para o exercício de 2015, estimada, provisoriamente, em **R\$ 12.692.129,91 (doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos)** deverá ter a seguinte destinação:

I - para **Reserva de Contingência**, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual **mínimo de 1% da RCL - Receita Corrente Líquida**;

II - **para a manutenção** da administração dos órgãos municipais, no **valor suficiente** para atender as despesas de seu regular funcionamento;

III - para a realização de **programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da população**, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;

IV - para **investimentos**, até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A **Reserva de Contingência** será aplicada na forma e nos termos da letra “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101-2000, e o disposto nesta Lei.

Art. 10. As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Até **trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária**, deverão ser elaborados a **programação e o cronograma de execução mensal de desembolso**.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 2º No mesmo prazo do parágrafo anterior, as receitas previstas serão desdobradas em **metas bimestrais de arrecadação**, com especificação **em separado**, quando cabível, das **medidas de combate à evasão e à sonegação**, da quantidade e **valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa**, bem como da **evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa**.

§ 3º Os **recursos vinculados** serão utilizados **unicamente** para atender os objetivos de **suas vinculações**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

§ 4º Verificando-se, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita **não atendeu as metas de resultado primário e nominal**, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta (30) dias subsequentes, **limitação de empenho e de movimentação financeira**, através das seguintes medidas:

I - **redução de despesas gerais de manutenção** de órgãos, (energia, telefone, material de consumo, de expediente e outros), inclusive a criação de turno único de jornada de trabalho, para viabilizar a redução dos gastos, desde que as medidas não afetem o regular funcionamento dos serviços públicos;

II - **suspensão** de programas **de investimentos ainda não iniciados**;

III - **redução** de despesas com **viagens, cursos e intercâmbios**;

IV - *rígido controle de todas as despesas*;

V - **exoneração** de ocupantes de **cargos em comissão**;

VI - outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Para o efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, considerar-se-á **irrelevante** a despesa de caráter não continuado, no valor de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

§ 6º Até o **final dos meses de fevereiro, maio e setembro**, o Poder Executivo demonstrará e **avaliará o cumprimento das metas fiscais** de cada **quadrimestre**, nos termos prescritos no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101-2000.

Art. 11. No **projeto de lei orçamentária**, constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de **créditos suplementares**;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

II - para a realização de **operações de crédito** por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos na legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III - para a realização de **operações de crédito com destinação específica** e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção D).

CAPÍTULO IV

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 12. As **Metas Prioritárias** da Administração Municipal para o **exercício de 2015**, atendido o disposto na **Lei Municipal nº 1.643 de 23 de julho de 2013**, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, são as estabelecidas nos **anexos** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 13. Ficam estabelecidas as **Metas e Riscos Fiscais** da Administração Municipal para o **exercício de 2015**, conforme anexos a esta Lei, compreendendo os respectivos modelos:

I - **previsão da receita para** os exercícios de **2015, 2016 e 2017**, a **realizada** nos exercícios de **2011, 2012 e 2013** e a **projetada** para o exercício corrente de **2014**, em valores constantes e correntes;

II - cálculo **da receita corrente líquida**;

III - demonstrativo da **despesa com pessoal – Executivo e Legislativo**;

IV - resultado **primário e nominal**;

V - **consolidação da dívida pública** municipal;

VI - demonstrativo da **Avaliação da Situação Financeira e Atuarial** dos Fundos e Programas estatais de natureza atuarial;

VII - demonstrativo da **Evolução do Patrimônio Municipal**, referente aos três últimos exercícios, ou seja, **2011, 2012 e 2013**;

VIII - demonstrativo da **Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Bens** do ativo;

IX - demonstrativo da **Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

X - demonstrativo da **Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos** que podem afetar as contas públicas para o Exercício Fiscal de **2015** e os dois seguintes.

CAPÍTULO V

Da Aplicação de Reservas de Contingências

Art. 14. Os recursos da **Reserva de Contingência** destinados ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos**, serão utilizados para:

I - pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II - atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III - atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente declaradas;

IV - outros eventos congêneres.

§ 1º A utilização dos recursos da **Reserva de Contingência** de que trata esta Lei dar-se-á mediante **suplementação das dotações orçamentárias próprias** para atendimento da despesa **ou abertura de crédito especial** obedecido o seguinte:

I - as suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II - a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§ 2º A partir do **início do segundo quadrimestre** do ano, os recursos da **reserva de contingência não utilizados**, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início do terceiro (3º), os que excederem a um terço (1/3), **poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais** que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

CAPÍTULO VI

Das Despesas Relativas à Pessoal

Art. 15. No exercício de **2015**, as **despesas globais com pessoal e encargos** sociais do Município, nos seus **dois poderes**, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Parágrafo único. Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes, Executivo e Legislativo, **publicarão quadrimestralmente**, por quadro de pessoal, o total de **cargos criados** existentes e os de **vagas preenchidas**, assim como de **gastos com o total dos vencimentos e remuneração pagos**.

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreiras, a **admissão de pessoal a qualquer título**, a **concessão de qualquer vantagem** ou **aumento de remuneração**, só poderão ser feitos **se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções** de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e atender ao disposto na Seção II, do Capítulo IV, e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras “a” e “b”, da referida lei.

Art. 18. Ficam os Poderes **Executivo e Legislativo** autorizados a proceder:

I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos **cargos em comissão** previstos em lei, estes **com a função estrita de chefia, direção e assessoramento**;

II - a conceder aumento ou **revisão geral** da remuneração ou outras vantagens, **através de lei específica**.

§ 1º A efetivação do autorizado neste artigo somente poderá dar-se, atendido o disposto no art. 17 e 18 desta Lei.

§ 2º Os Poderes **Executivo e Legislativo** estabelecerão, **em ato próprio**, até o encaminhamento do projeto de lei do orçamento para o exercício de **2015**, em sendo o caso, os **cargos a serem criados, as vagas** dos cargos existentes **a serem preenchidas**, assim como toda e qualquer alteração da estrutura da carreira ou reclassificação de cargos que **pretenda implementar no exercício de 2015**, com a demonstração de sua compatibilidade com a proposta orçamentária.

Art. 19. É **objetivo** da **Administração Municipal** o desenvolvimento de programas visando a:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

I - valorização, desenvolvimento e **profissionalização dos servidores públicos** municipais, **de forma a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;**

II - **capacitar os servidores** para melhor desempenho de funções específicas;

III - **proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores**, através de programas informativos, educativos e culturais;

IV - **melhorar as condições de trabalho, saúde e alimentação dos servidores;**

V - **racionalização dos recursos materiais e humanos**, com vistas a diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

CAPÍTULO VII

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 20. Na estimativa das **receitas tributárias** serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:

I - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

II - fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;

III - crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral;

IV - modernização e desenvolvimento de métodos de dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;

V - fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e aos contribuintes com maior representação na arrecadação;

VI - medidas de recuperação fiscal;

VII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;

VIII - incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

§ 1º A concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais deverá atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, em especial quanto ao impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação nele previstas.

§ 2º **As alterações na legislação tributária vigente** serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado à Câmara de Vereadores **antes ou conjuntamente** com o projeto de **lei orçamentária para o exercício de 2015**, devendo ser deliberadas antes da aprovação do orçamento, quando couber.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

CAPÍTULO VIII

Estabelece Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados de Programas financiados com recursos dos Orçamentos.

Art. 21. O Poder Executivo **desenvolverá sistema gerencial de controle de despesas** com o objetivo de **demonstrar o custo** dos programas e/ou ações governamentais e **o resultado alcançado**, será avaliado pelo Sistema de Controle Interno, em análises aleatórias e específicas, sobre os relatórios apresentados pelo órgão e/ou setor, para o qual foram solicitadas as informações, registradas e guardadas em arquivo próprio.

Art. 22. O Poder Executivo poderá **firmar convênios com outras esferas de governo** para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação, turismo e outras de relevante interesse público, **sem ônus** para o Município, **ou, com contrapartida**, constituindo-se em projetos e específicos somente após garantia de sua entrega mediante empenho e confirmação do repasse em prazo não superior a 12 meses.

Art. 23. O Poder Executivo **não repassará recursos** a órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas **não tiverem prestado contas** dos valores anteriormente repassados.

Art. 24. Toda **transferência de recursos públicos a entidades privadas** fica sujeita à prestação de contas e **avaliação de sua eficácia social**, através do registro em ata de reunião realizada na entidade beneficiada, especialmente para análise dos benefícios alcançados, a qual integrará a Prestação de Contas do Auxílio e/ou Subvenção recebida.

Art. 25. A liberação dos recursos de que trata o artigo 7º desta Lei subordinar-se-á aos seguintes requisitos:

- I – celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;
- II - existir plano de trabalho e de aplicação;
- III - a atividade seja implementada no Município, ou no interesse dos municípios;
- IV - o ente não estiver em mora no repasse de recursos devidos, em atendimento a normas legais ou compromissos em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Parágrafo único. A celebração de convênios e outros ajustes de que trata este artigo, para aplicação dos recursos orçamentários específicos **destinados aos fins** nele **previstos, independem de lei específica** ou de autorização legislativa.

Art. 26. O Poder Executivo **colocará à disposição do Poder Legislativo**, no **mínimo até trinta (30) dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária**, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, e do art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101-2000, possa elaborar sua proposta orçamentária.

Art. 27. O controle de custos e a **avaliação dos resultados** dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante **aplicação dos métodos usuais em auditoria**, tendo como diretriz a aplicação dos **princípios da economicidade, eficiência e eficácia**, e tendo em conta, especialmente, a relação entre **custo e benefício** na aplicação dos recursos, **cabendo a aferição ao sistema de controle interno**.

Art. 28. A **elaboração da proposta orçamentária** deverá contar **com a participação da sociedade**, mediante a realização de **audiências públicas**, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101-2000.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de setembro de 2014.

GLICERIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. "p"		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS			PÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DAS METAS DA RECEITA E DESPESA EXERCÍCIO: 2015						
LRF Art. 4º, inciso II (índices para correções e análises objetivando consistência com as premissas da política econômica nacional)						
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014						
IDENTIFICAÇÃO POR LETRAS (P)----->				A	B	C
ITEM	ÍNDICE PARA:	DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017	
1	DESPESA	INFLAÇÃO ANUAL (ÍNDICE USADO PARA ATUALIZAR OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2014) para 2015 (IGPM acumulado do Exercício de 2012) e Projeção Inflação	5,70%	5,30%	5,14%	
2	DESPESA	PROJEÇÃO DA INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A) (ÍNDICE: BANCO CENTRAL DO BRASIL)	6,17%	5,57%	5,31%	
3	RECEITA	ESFORÇO ARREC. PRÓPRIA - PIT	1,00%	1,00%	1,00%	
4	DESPESA	CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL DO PODER EXECUTIVO **	25,50%	3,00%	2,00%	
5	DESPESA	CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	3,00%	3,00%	3,00%	
6	RECEITA	CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB (Manual: MIP)	1,57%	2,48%	2,82%	
7	RECEITA	CRESCIMENTO MÉDIO DEMAIS TRANSFERÊNCIAS - ESF E ICMS	6,37%	11,20%	13,00%	
8	DESPESA	PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (CORREÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES RECEBIDA SOBRE 2014 (%))	7,00%	7,00%	6,00%	
9	DESPESA	INVESTIMENTOS (Capacidade de Investimentos p/2015 é de 10 %+ Transf.Capital)	7,00%	7,00%	11,00%	
11	DESPESA	CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL DO PODER LEGISLATIVO.	0,00%	0,00%	0,00%	

** O aumento do crescimento vegetativo da folha do poder executivo está relacionada a projeção de um novo concurso para 2015, implantação ESF, e correção de padrões salariais e insalubridade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. I		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS											Página 1 de 4				
ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - (LRF 101/2000, ART. 12, PARÁGRAFO 3º)																	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS																	
META FISCAL - RECEITA TOTAL																	
EXERCÍCIO: 2015																	
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014																	
AMF (LRF, art.4º, §1º)	ITEM	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS EM CADA EXERCÍCIO				ORÇADO PARA O EXERCÍCIO	VALORES ATUALIZADOS ATÉ 2013			MÉDIA ATÉ 2013	VALOR ATUALIZADO ATÉ JUNHO 2014	PROGRAMADA PARA 2015	PROJETADA PARA OS 02 (DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE)				
		A	B	C	D		E	F	G				H	I	J	K	L
		Memória de Cálculo ---->					E = A + (E*) + (F*) + (G*)	F = B + (F*) + (G*)	G = C + (G*)	(E+F+G)/3	I = (I*)	H + (J*)	J = (J*)	I + (K*)	K = (K*)	J + (L*)	L = (L*)
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (COLUNA COM SÍMBOLOS E LETRAS E NÚMERO E OUTRA COLUNA PARA IDENTIFICAR PARÂMETROS DE CORREÇÃO UTILIZADOS (OBS: L = Linha)																	
	*	6,50%	5,84%	5,91%		0,0650	0,0584	0,0591	0	0,0652	0,0617	0,0557	0,0531				
Ano	Memória de Cálculo I V	2011	2012	2013	2014	VLR. DE 2011 ATUALIZADO	VLR. DE 2012 ATUALIZADO	VLR. DE 2013 ATUALIZADO	MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS ANOS	MÉDIA ATUALIZADA 2014	PROJETADO PARA 2015	PROJETADO PARA 2016	PROJETADO PARA 2017				
TOTAL GERAL DA RECEITA	L 3 + L87	1	7.823.870,12	9.417.748,53	10.151.102,85	9.184.000,00	9.340.240,08	10.556.838,78	10.751.033,03	10.216.037,29	10.864.230,34	12.692.129,91	13.180.906,51	15.629.082,05			
Receita Corrente Bruta (sem	L3+L84	2	9.140.562,51	9.792.012,98	10.425.354,83	10.900.800,00	10.912.124,94	10.976.371,05	11.041.493,30	10.976.663,10	11.692.341,53	13.285.440,67	15.286.300,39	17.846.272,34			
Receitas Correntes excluídas as deduções do Fundeb	L4+L13+L18+L31+L32+L33+L36-L70	3	7.635.450,12	8.243.887,45	8.749.422,64	9.112.000,00	9.115.301,78	9.240.997,51	9.266.513,52	9.207.604,27	9.807.940,07	11.291.129,91	13.180.906,51	15.629.082,05			
Receitas Tributárias	L5+L11+L12	4	426.943,58	568.605,53	465.827,76	477.300,00	509.690,92	637.379,19	493.358,18	546.809,43	582.461,40	618.399,27	652.844,11	687.510,13			
Impostos	Soma(L6aL12)	5	374.507,64	523.663,64	378.628,15	383.300,00	447.092,20	587.001,51	401.005,07	478.366,26	509.555,74	540.995,33	571.128,77	601.455,71			
IPTU	0	6	69.777,08	74.099,44	74.230,47	80.000,00	83.300,80	83.061,87	78.617,49	81.660,06	86.984,29	92.351,22	97.495,19	102.672,18			
IRRF (PESSOA FÍSICA)	0	7	41.513,61	54.531,07	108.884,61	105.100,00	49.559,50	61.126,68	115.319,69	75.335,29	80.247,15	85.198,40	89.943,95	94.719,98			
IRRF (PESSOA JURÍDICA)	0	8	12.484,31	7.264,12	8.875,42	8.200,00	14.903,94	8.142,73	9.399,96	10.815,54	11.520,71	12.231,54	12.912,84	13.598,51			
ITBI	0	9	31.916,02	16.387,35	23.891,91	20.000,00	38.101,77	18.369,42	25.303,92	27.258,37	29.035,62	30.827,11	32.544,19	34.272,28			
ISS	0	10	218.816,62	371.381,66	162.745,74	170.000,00	261.226,19	416.300,81	172.364,01	283.297,00	301.767,97	320.387,05	338.232,61	356.192,76			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Taxas	0	11	45.304,43	42.175,71	61.829,44	75.500,00	54.085,03	47.276,92	65.483,56	55.615,17	59.241,28	62.896,47	66.399,80	69.925,63
Contribuição de Melhoria	0	12	7.131,51	2.766,18	25.370,17	18.500,00	8.513,69	3.100,75	26.869,55	12.828,00	13.664,38	14.507,48	15.315,54	16.128,80
Receita de Contribuições	Soma(L14aL17)	13	31.503,71	36.216,59	32.583,90	34.000,00	37.609,55	40.597,04	34.509,61	37.572,06	40.021,76	42.491,11	44.857,86	47.239,81
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	0	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Pública	0	16	31.503,71	36.216,59	32.583,90	34.000,00	37.609,55	40.597,04	34.509,61	37.572,06	40.021,76	42.491,11	44.857,86	47.239,81
Outras Contribuições	0	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	L19 + L30	18	155.983,28	187.976,69	121.958,35	105.650,00	186.214,91	210.712,74	129.166,09	175.364,58	186.798,35	198.323,81	209.370,45	220.488,02
Receita de Valores Mobiliários	Soma(L20aL29)	19	151.443,01	185.265,42	114.639,82	97.650,00	180.794,68	207.673,54	121.415,03	169.961,08	181.042,55	192.212,87	202.919,13	213.694,13
Educação- Fundeb	0	20	1.281,20	1.012,90	1.337,41	1.500,00	1.529,51	1.135,41	1.416,45	1.360,46	1.449,16	1.538,57	1.624,27	1.710,52
Educação- MDE	0	21	4.265,27	1.901,36	1.276,90	1.500,00	5.091,94	2.131,33	1.352,36	2.858,54	3.044,92	3.232,79	3.412,86	3.594,08
Educação- Outros Vinculados	0	22	558,16	283,15	299,35	420,00	666,34	317,40	317,04	433,59	461,86	490,36	517,67	545,16
Saúde - ASPS	0	23	7.935,13	4.550,56	2.872,49	3.000,00	9.473,06	5.100,96	3.042,25	5.872,09	6.254,95	6.640,88	7.010,78	7.383,05
Saúde - Outros Vinculados	0	24	485,07	333,08	515,64	900,00	579,08	373,37	546,11	499,52	532,09	564,92	596,39	628,05
Assistência social	0	25	760,83	351,46	713,29	830,00	908,29	393,97	755,45	685,90	730,62	775,70	818,91	862,39
Recursos Previdenciários	0	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos do FPS	0	27	35.273,98	40.129,28	18.317,89	15.000,00	42.110,55	44.982,97	19.400,48	35.498,00	37.812,47	40.145,50	42.381,60	44.632,07
Outros Vinculados	0	28	4.933,07	10.479,85	14.274,76	1.500,00	5.889,16	11.747,40	15.118,40	10.918,32	11.630,20	12.347,78	13.035,55	13.727,74
Não Vinculados	0	29	95.950,30	126.223,78	75.032,09	73.000,00	114.546,74	141.490,73	79.466,49	111.834,65	119.126,27	126.476,36	133.521,10	140.611,07
Outras Receitas Patrimoniais	0	30	4.540,27	2.711,27	7.318,53	8.000,00	5.420,23	3.039,20	7.751,06	5.403,50	5.755,81	6.110,94	6.451,32	6.793,88
Receita Agropecuária	0	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	0	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	L34+L35	33	31.585,59	28.833,56	23.673,55	26.000,00	37.707,30	32.321,02	25.072,66	31.700,32	33.767,19	35.850,62	37.847,50	39.857,20
Serviços de Saúde	0	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	0	35	31.585,59	28.833,56	23.673,55	26.000,00	37.707,30	32.321,02	25.072,66	31.700,32	33.767,19	35.850,62	37.847,50	39.857,20
Transferências Correntes	L37+L62+L69	36	8.478.089,24	8.931.388,75	9.743.416,85	10.225.550,00	10.121.255,55	10.011.653,08	10.319.252,79	10.150.720,47	10.812.547,45	12.351.363,29	14.300.194,90	16.807.804,65
Transf.Intergovernamentais	0	37	8.369.381,94	8.769.298,64	9.666.286,25	10.139.250,00	9.991.479,34	9.829.957,94	10.237.563,77	10.019.667,01	10.672.949,30	12.253.305,15	14.196.674,92	16.698.787,76
Transf.da União	Soma(L39aL48)	38	5.548.395,34	5.774.057,10	6.381.838,41	6.450.400,00	6.623.748,06	6.472.437,62	6.759.005,06	6.618.396,91	7.049.916,39	8.083.739,14	9.429.278,21	11.170.655,05
Cota-parte do FPM	0	39	5.073.397,63	5.232.450,46	5.620.053,47	5.973.000,00	6.056.689,48	5.865.322,88	5.952.198,63	5.958.070,33	6.346.536,52	7.167.335,92	8.461.831,33	10.151.836,75
Cota-parte do FPM - Extra - EC 55/2007	0	40	219.795,96	232.180,38	249.419,24	61.000,00	262.395,34	260.262,93	264.159,92	262.272,73	279.372,91	296.610,22	313.131,41	329.758,69
Cota-parte do ITR	0	41	1.617,92	1.790,11	1.750,01	2.000,00	1.931,49	2.006,63	1.853,44	1.930,52	2.056,39	2.183,27	2.304,88	2.427,26
Transferência do Salário-Educação	0	42	35.698,54	40.405,72	42.721,35	65.250,00	42.617,39	45.292,85	45.246,18	44.385,47	47.279,41	63.000,00	66.509,10	70.040,73



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Transf.Recursos do SUS - 2012 - R\$ 271,70	0	43	76.077,31	88.833,80	86.105,57	86.500,00	90.822,10	99.578,38	91.194,41	93.864,96	99.984,96	96.700,00	102.086,19	107.506,97
Transf.Recursos FNAS	0	44	375,00	7.494,76	99.348,75	83.000,00	447,68	8.401,26	105.220,26	38.023,07	40.502,17	196.707,00	207.663,58	218.690,52
Transf.Recursos FNDE	0	45	36.979,28	55.869,79	58.057,20	61.150,00	44.146,36	62.627,32	61.488,38	56.087,35	59.744,25	76.000,00	80.233,20	84.493,58
Transf.Financeira - LC nº 87/96	0	46	21.431,28	20.974,44	20.061,22	21.000,00	25.584,95	23.511,33	21.246,84	23.447,70	24.976,49	26.517,54	27.994,57	29.481,08
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Naturais CPFE	0	47	66.643,71	80.409,48	83.424,34	84.000,00	79.560,15	90.135,12	88.354,72	86.016,66	91.624,95	97.278,21	102.696,60	108.149,79
Outras Transf.da União	0	48	16.378,71	13.648,16	120.897,26	13.500,00	19.553,12	15.298,92	128.042,29	54.298,11	57.838,35	61.406,97	64.827,34	68.269,67
Transf.dos Estados	Soma(L50aL56)	49	2.395.361,29	2.533.635,26	2.725.907,05	2.983.850,00	2.859.614,13	2.840.082,09	2.887.008,16	2.862.234,79	3.048.852,50	3.413.566,01	3.969.287,51	4.687.643,91
Cota-parte do ICMS	0	50	2.143.366,28	2.265.850,94	2.466.359,75	2.705.000,00	2.558.779,14	2.539.908,87	2.612.121,61	2.570.269,87	2.737.851,47	3.091.938,59	3.629.745,45	4.330.072,16
Cota-parte do IPVA	0	51	156.536,46	181.396,16	182.981,35	197.000,00	186.875,31	203.336,29	193.795,55	194.669,05	207.361,47	220.155,67	232.418,34	244.759,76
Cota-parte do IPI-ex	0	52	52.357,26	38.165,94	35.743,67	46.000,00	62.504,79	42.782,17	37.856,12	47.714,36	50.825,34	53.961,26	56.966,90	59.991,84
Transf.Recursos do SUS	0	53	23.939,04	37.919,73	40.238,07	35.100,00	28.578,74	42.506,18	42.616,14	37.900,35	40.371,46	34.300,00	36.210,51	38.133,29
Transf.Cota-parte Comp.Fin.Explor.Rec.Natur	0	54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Cota-parte CIDE	0	55	19.162,25	10.178,76	514,33	650,00	22.876,15	11.409,90	544,73	11.610,26	12.367,25	13.130,30	13.861,66	14.597,72
Outras Transf.dos Estados	0	56	-	123,73	69,88	100,00	-	138,70	74,01	70,90	75,52	80,18	84,65	89,15
Transferências dos Municípios	L58+L59	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Recursos do SUS	0	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.dos Municípios	0	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	= L61	60	425.625,31	461.606,28	558.540,79	705.000,00	508.117,15	517.438,22	591.550,55	539.035,31	574.180,41	756.000,00	798.109,20	840.488,80
Transf.Recursos do FUNDEB	0	61	425.625,31	461.606,28	558.540,79	705.000,00	508.117,15	517.438,22	591.550,55	539.035,31	574.180,41	756.000,00	798.109,20	840.488,80
Transf.Convênios União/Estados/Municípios	Soma(L63aL68)	62	108.707,30	162.090,11	76.330,60	86.300,00	129.776,22	181.695,14	80.841,74	130.771,03	139.297,30	97.738,74	103.182,79	108.661,79
Convênios para Saúde	0	63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Educação	0	64	55.769,80	76.371,50	76.330,60	86.300,00	66.578,73	85.608,74	80.841,74	77.676,40	82.740,90	90.000,00	95.013,00	100.058,19
Convênios para Prog.Assist.Social	0	65	52.937,50	76.312,50	-	-	63.197,49	85.542,61	-	49.580,03	52.812,65	3.764,00	3.973,65	4.184,66
Convênios para Combate à Fome	0	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	0	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	0	68	-	9.406,11	-	-	-	10.543,79	-	3.514,60	3.743,75	3.974,74	4.196,13	4.418,95
Outras Transf.Correntes	0	69	-	-	800,00	-	-	-	847,28	282,43	300,84	319,40	337,19	355,10
Outras Receitas Correntes	Soma(L71aL82)	70	16.457,11	38.991,86	37.894,42	32.300,00	19.646,72	43.707,98	40.133,98	34.496,23	36.745,38	39.012,57	41.185,57	43.372,52
Multas e Juros de Mora de IMPOSTOS	0	71	2.344,35	1.430,26	1.278,33	1.500,00	2.798,72	1.603,25	1.353,88	1.918,62	2.043,71	2.169,81	2.290,66	2.412,30
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0	72	1.244,64	1.814,31	-	100,00	1.485,87	2.033,75	-	1.173,21	1.249,70	1.326,81	1.400,71	1.475,09



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IMPOSTO	0	73	1.441,58	1.693,56	3.276,57	3.500,00	1.720,98	1.898,40	3.470,22	2.363,20	2.517,28	2.672,59	2.821,46	2.971,28
Multas e Juros de Mora da D.A.Outros Tributos	0	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora Outras Origens	0	75	200,00	-	2.850,00	3.250,00	238,76	-	3.018,44	1.085,73	1.156,52	1.227,88	1.296,27	1.365,10
RECEITAS DE RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	0	76	481,01	23.955,42	4.498,04	-	574,24	26.852,86	4.763,87	10.730,32	11.429,94	12.135,17	12.811,10	13.491,37
Receitas da Dívida Ativa de IMPOSTOS	0	77	4.759,15	4.276,54	7.963,42	9.500,00	5.681,54	4.793,79	8.434,06	6.303,13	6.714,09	7.128,35	7.525,40	7.925,00
Receitas da Dívida Ativa CONTRIB. MELHORIA	0	78	1.461,00	807,94	4.932,44	500,00	1.744,16	905,66	5.223,95	2.624,59	2.795,71	2.968,21	3.133,54	3.299,93
Receitas da Dívida Ativa Outros Tributos	0	79	3.598,98	4.011,63	2.120,99	1.850,00	4.296,51	4.496,84	2.246,34	3.679,90	3.919,83	4.161,68	4.393,49	4.626,78
Receitas da Dívida Ativa Outras Origens Não-Tributá	0	80	826,40	602,46	10.525,33	12.000,00	986,57	675,33	11.147,38	4.269,76	4.548,15	4.828,77	5.097,73	5.368,42
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0	81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas (DEMAIS)	0	82	100,00	399,74	449,30	100,00	119,38	448,09	475,85	347,77	370,45	393,31	415,21	437,26
Deduções da Receita	L84+L85+L86	83	1.505.112,39	1.548.125,53	1.675.932,19	1.788.800,00	1.796.823,16	1.735.373,54	1.774.979,78	1.769.058,83	1.884.401,47	1.994.310,77	2.105.393,88	2.217.190,29
Deduções para o F U N D E B	0	84	1.500.336,72	1.548.125,53	1.665.389,91	1.788.800,00	1.791.121,91	1.735.373,54	1.763.814,45	1.763.436,63	1.878.412,70	1.994.310,77	2.105.393,88	2.217.190,29
DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE (TRIBUTOS)	0	85	4.775,67	-	10.542,28	-	5.701,26	-	11.165,33	5.622,20	5.988,76	-	-	-
Outras Deduções da Receita Capital	0	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	L88+L89+L94+L95+L111	87	188.420,00	1.173.861,08	1.401.680,21	72.000,00	224.938,30	1.315.841,27	1.484.519,51	1.008.433,03	1.056.290,28	1.401.000,00	-	-
Operações de Crédito	0	88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	Soma(L90aL93)	89	45.485,00	33.245,00	-	72.000,00	54.300,60	37.266,03	-	30.522,21	32.512,26	14.000,00	-	-
Alienações Educação- MDE	0	90	9.800,00	18.010,00	-	1.000,00	11.699,37	20.188,34	-	10.629,24	11.322,26	2.000,00	-	-
Alienações Saúde - ASPS	0	91	34.270,00	15.190,00	-	1.000,00	40.911,98	17.027,25	-	19.313,08	20.572,29	2.000,00	-	-
Alienações Câmara - CÂMARA	0	92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações - LIVRES	0	93	1.415,00	45,00	-	70.000,00	1.689,25	50,44	-	579,90	617,71	10.000,00	-	-
Amort. de Empréstimos/Financ.	0	94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	L96+L97+L110	95	142.935,00	1.140.616,08	1.401.680,21	-	170.637,70	1.278.575,24	1.484.519,51	977.910,82	1.023.778,02	1.387.000,00	-	-
Transf. Intergovernamentais	0	96	142.935,00	-	-	-	170.637,70	-	-	56.879,23	60.121,35	-	-	-
Transf. Convênios	Soma(L98aL109)	97	-	1.140.616,08	1.401.680,21	-	-	1.278.575,24	1.484.519,51	921.031,58	963.656,67	1.387.000,00	-	-
Convênios para Saúde	0	98	-	-	60.000,00	-	-	-	63.546,00	21.182,00	22.389,37	-	-	-
Convênios FES - Ambulância	0	99	-	-	100.000,00	-	-	-	105.910,00	35.303,33	37.315,62	-	-	-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Convênios FES - VAN	0	100	-	-	100.000,00	-	-	-	105.910,00	35.303,33	37.315,62	-	-	-
Convênios SEC - Biblioteca Viva	0	101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios Min. Educação - Creche	0	102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios Min. Cidades (Édio Dilli)	0	103	-	-	196.400,00	-	-	-	208.007,24	69.335,75	73.287,88	-	-	-
Convênios Min. Cidades (10 de novembro)	0	104	-	4.114,60	142.835,40	-	-	4.612,27	151.276,97	51.963,08	54.924,98	-	-	-
Convênios Min. Cidades (Maria Ludwig)	0	105	-	12.579,42	85.620,58	-	-	14.100,92	90.680,76	34.927,23	36.918,08	-	-	-
Convênios Min. Cidades (25 de julho)	0	106	-	9.751,26	88.448,74	-	-	10.930,69	93.676,06	34.868,92	36.856,44	-	-	-
Convênios Min.Turismo(Frederico Specht e Theobald)	0	107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios DAER (Rótulas e Acesos)	0	108	-	639.540,80	-	-	-	716.894,18	-	238.964,73	252.585,72	-	-	-
Convênios Min. Turismo (TRANSCITRUS)	0	109	-	338.130,00	591.435,00	-	-	379.027,31	626.388,81	335.138,71	354.241,61	-	-	-
Convênios Min. Agríc. (CAMINHAO)	0	110	-	97.500,00	-	-	-	109.292,77	-	36.430,92	38.507,48	-	-	-
Convênios FNDE - Cobert. Quadra	0	111	-	-	36.940,49	-	-	-	39.123,67	13.041,22	13.784,57	-	-	-
Convênios FUNDERGS (Ginásio)	0	112	-	25.000,00	-	-	-	28.023,79	-	9.341,26	-	-	-	-
Convênios FUNDERGS (Placares)	0	113	-	14.000,00	-	-	-	15.693,32	-	5.231,11	5.529,28	-	-	-
Convênios MAPA - Trator Agrícola			-	-	-	-	-	-	-	-	-	97.500,00	-	-
Convênios MAPA - Patrulha Agrícola			-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.000,00	-	-
Convênios FNDE - Escola 06 Salas			-	-	-	-	-	-	-	-	-	805.300,00	-	-
Convênios FNDE - Ônibus Rural Ore 1 Micro			-	-	-	-	-	-	-	-	-	147.200,00	-	-
Convênios FNS - Equipamentos Saúde			-	-	-	-	-	-	-	-	-	220.000,00	-	-
Outras Transf.Convênios	0	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	0	115	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Balanços Anuais (Receita)														

MEMÓRIA DE CÁLCULO: As receitas correntes arrecadadas dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 foram corrigidas pelo IPCA anual até janeiro de 2014. Depois foi tirada a média dos valores atualizados, e esta corrigida mais uma vez pelo mesmo índice (IPCA (jan a jun 2014), trazendo ao valor de junho de 2014. As receitas referentes a : Transferências do Salário Educação, Recursos do SUS (União), Transferências FNAS, Transferências FNDE, Recursos do SUS (Estado), Transferências do FUNDEB, Convênios Programas da Educação e Assistência Social na coluna correspondente ao PROJETADO PARA 2015 foram utilizados valores com base nas receitas recebidas no exercício em curso (2014) para que as projeções para os dois exercícios posteriores sejam ainda mais próximas da realidade do Município, estes dados tiveram como base as informações passadas pelos Secretários da Educação, Saúde e Assistência Social.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. I		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS											PÁG. 1/1	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO: 2015														
ANEXO do Projeto de Lei n°. 059/2014														
AMF(LRF, art.4°,§1°)														
ESPECI		VALORES EM PREÇOS CORRENTES												
		1º	2º		3º		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIOS FUTUROS					
ESPECIFICAÇÃO:	ÍTEM	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total		7.823.870,12	9.417.748,53	1,2037	10.151.102,85	1,0779	9.184.000,00	0,9047	12.692.129,91	1,3820	13.180.906,511	1,0385	15.629.082,05	1,1857
Receitas Primárias: Não-Financeiras	I	7.626.942,11	9.199.238,11	1,2062	10.036.463,03	1,0910	9.014.350,000	0,8982	12.485.917,03	1,3851	12.977.987,383	1,0394	15.415.387,92	1,1878
Despesa Total		7.564.433,24	9.695.328,62	1,2817	9.110.230,28	0,9397	9.184.000,000	1,0081	12.444.263,95	1,3550	12.826.145,805	1,0307	15.244.371,96	1,1885
Despesas Primárias: Não-Financeiras	II	7.455.035,62	9.695.328,62	1,3005	9.110.230,28	0,9397	9.184.000,000	1,0081	12.363.750,99	1,3462	12.622.151,734	1,0209	15.029.545,80	1,1907
Resultado PRIMÁRIO	III = I-II	171.906,49	(496.090,51)	(2,8858)	926.232,75	(1,8671)	(169.650,00)	(0,1832)	122.166,04	(0,7201)	355.835,65	2,9127	385.842,11	1,0843
Resultado NOMINAL		(78.121,35)	(977.381,47)	12,5111	118.041,22	(0,1208)	(237.712,550)	(2,0138)	332.939,67	(1,4006)	(199.048,565)	(0,5979)	(155.999,20)	0,7837
Dívida Pública Consolidada		-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	638.066,79	#DIV/0!	528.223,003	0,8278	412.546,51	0,7810
Dívida Consolidada Líquida		(773.606,35)	(1.750.987,82)	2,2634	(1.632.946,60)	0,9326	(1.870.659,150)	1,1456	332.939,67	(0,1780)	133.891,108	0,4021	(22.108,10)	(0,1651)
ESPECI		VALORES EM PREÇOS CONSTANTES												
		1º	2º		3º		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIOS FUTUROS					
ESPECIFICAÇÃO:	ÍTEM	2011	2012	2013	2012	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total		6.553.679,90	8.401.566,91	1,2820	9.584.650,03	1,1408	9.184.000,00	0,9582	12.022.477,89	1,3091	11.826.717,87	0,9837	13.316.276,84	1,1259
Receitas Primárias: Não-Financeiras	I	6.388.722,77	8.206.633,92	1,2846	9.476.407,36	1,1547	9.014.350,00	0,9512	11.827.145,06	1,3120	11.644.646,38	0,9846	13.134.205,35	1,1279
Despesa Total		6.336.362,10	8.649.195,92	1,3650	8.601.860,33	0,9945	9.184.000,00	1,0677	11.787.689,64	1,2835	11.508.404,80	0,9763	12.988.496,48	1,1286
Despesas Primárias: Não-Financeiras	II	6.244.724,97	8.649.195,92	1,3850	8.601.860,33	0,9945	9.184.000,00	1,0677	11.711.424,64	1,2752	11.325.368,81	0,9670	12.805.460,49	1,1307
Resultado PRIMÁRIO	III = I-II	143.997,80	(442.562,00)	(3,0734)	874.547,02	(1,9761)	(169.650,00)	(0,1940)	115.720,41	(0,6821)	319.277,57	2,7590	328.744,86	1,0297
Resultado NOMINAL		(65.438,50)	(871.921,33)	13,3243	111.454,27	(0,1278)	(237.712,55)	(2,1328)	315.373,38	(1,3267)	(178.598,582)	(0,5663)	(132.914,31)	0,7442
Dívida Pública Consolidada		-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	604.401,62	#DIV/0!	473.954,081	0,7842	351.497,52	0,7416
Dívida Consolidada Líquida		(648.012,85)	(1.562.055,02)	2,4105	(1.541.824,76)	0,9870	(1.870.659,15)	1,2133	315.373,38	(0,1686)	120.135,316	0,3809	(18.836,52)	(0,1568)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ESPECIFICAÇÃO:	ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
	REALIZADO			ATUAL	PROJETADO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação (% anual) realizado e média projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE em junho/2014.	6,50%	5,84%	5,91%	6,52%	6,17%	5,57%	5,31%
Índice para cálculo do Valor Corrente	1,1938	1,1210	1,0591	1,0000	1,0557	1,1145	1,1737



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Amortização da Dívida	Saldo da Dívida do BRDE quitação no exercício de 2011. Dívida BADESUL distribuído em 05 meses exercício de 2015. R\$ 700.000,00 / 60 = R\$ 11.667,00 x 5 meses + juros.	9	105.137,21	-	-	-	125.514,20	-	-	41.838,07	44.565,91	61.933,21	156.918,93	165.251,33								
RESERVAS DE CONTINGÊN	ANEXO RISCOS FISCAIS: PROVIDÊNCIAS QUADRO 2 (H +	10	-	-	-	138.000,00	-	-	-	-	-	202.249,27	226.946,98	256.480,55								
RECEITA TOTAL																12.692.129,91	13.180.906,51	15.629.082,05				
DIFERENÇA ENTRE A RECEITA TOTAL E DESPESA TOTAL PROGRAMADAS. (diferença positiva)																				247.865,95	354.760,71	384.710,09
OBS: O Valor da amortização da dívida com o BADESUL a ser contraída em 2014, está sendo considerada proporcionalmente ao número de parcelas 60 meses, calculando período de carência de 1 ano (ago/14 a jul/15) Então, 5 meses para 2015, 12 para 2016 e 12 para 2017. (Valor de R\$ 700.000,00/60 meses = R\$ 11.667,00 ao mês,. Para composição do juro da dívida foi considerado o percentual de 6% ao ano. (valor calculado sobre valor do empréstimo total, na proporção dos meses e corrigido pelo índice do exercício constante neste quadro.																						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. II		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS								Pág. 1/1
ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - (LRF 101/2000, ART. 12, PARÁGRAFO 3º)										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014										
EXERCÍCIO 2015										
AMF (LRF, art.4º, §1º)										
IDENTIFICAÇÃO DA LINHA (em	ITE	IDENTIFICAÇÃO DA COLUNA (em letras)	A	B	C	D	E	F	G	
ESPECIFICAÇÃO		Memória de Cálculo V	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
I - RECEITAS CORRENTES(*)	1	=Tab.I, L2	9.140.562,51	9.792.012,98	10.425.354,83	10.900.800,00	13.285.440,67	15.286.300,39	17.846.272,34	
Receita Tributária	2	=Tab.I, L4	426.943,58	568.605,53	465.827,76	477.300,00	618.399,27	652.844,11	687.510,13	
IPTU	3	=Tab.I, L6	69.777,08	74.099,44	74.230,47	80.000,00	92.351,22	97.495,19	102.672,18	
ITBI	4	=Tab.I, L9	41.513,61	54.531,07	108.884,61	105.100,00	85.198,40	89.943,95	94.719,98	
ISS	5	=Tab.I, L10	12.484,31	7.264,12	8.875,42	8.200,00	12.231,54	12.912,84	13.598,51	
Outras	6	L2-(L3+L4+L5)	303.168,58	432.710,90	273.837,26	284.000,00	428.618,11	452.492,14	476.519,47	
Transferências Correntes	7	=Tab.I, L36	8.478.089,24	8.931.388,75	9.743.416,85	10.225.550,00	12.351.363,29	14.300.194,90	16.807.804,65	
Cota-Parte do FPM + Cota Extra	8	=Tab.I, (L39+L40)	5.073.397,63	5.232.450,46	5.620.053,47	5.973.000,00	7.167.335,92	8.461.831,33	10.151.836,75	
Cota-Parte do ICMS	9	=Tab.I, L50	2.143.366,28	2.265.850,94	2.466.359,75	2.705.000,00	3.091.938,59	3.629.745,45	4.330.072,16	
Cota-Parte do IPVA	10	=Tab.I, L51	156.536,46	181.396,16	182.981,35	197.000,00	220.155,67	232.418,34	244.759,76	
Transferência do FUNDEB	11	=Tab.I, L61	425.625,31	461.606,28	558.540,79	705.000,00	756.000,00	798.109,20	840.488,80	
Outras Transferências	12	L7-(L8+L9+ L10+L11)	679.163,56	790.084,91	915.481,49	645.550,00	1.115.933,10	1.178.090,58	1.240.647,19	
Demais Receitas Correntes	13	=Tab.I.(L13+L18+L33+L70)	235.529,69	292.018,70	216.110,22	197.950,00	315.678,11	333.261,38	350.957,56	
II - DEDUÇÕES	14	Soma(L15aL21)	1.551.401,67	1.602.718,50	1.795.359,08	1.893.900,00	2.079.509,17	2.195.337,83	2.311.910,27	
I R R F	15	=Tab.I, L7	41.513,61	54.531,07	108.884,61	105.100,00	85.198,40	89.943,95	94.719,98	
DIFERENÇA REND. APLIC. PNTE - PAD / 2012	16	=Tab.I, L81	-	61,90	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES DEVOLUÇÃO IMP. (TRIBUTOS MUNIC.)	17	=Tab.I, L85	4.775,67	-	10.542,28	-	-	-	-	
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	18	0	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes	19	0	-	-	-	-	-	-	-	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciários)	20	0	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	21	=Tab.I, L83	1.505.112,39	1.548.125,53	1.675.932,19	1.788.800,00	1.994.310,77	2.105.393,88	2.217.190,29
III - Ajustes Perdas FUNDEB (IN35/2008 TCE/RS)	22	L11 - L21	(1.079.487,08)	(1.086.519,25)	(1.117.391,40)	(1.083.800,00)	(1.238.310,77)	(1.307.284,68)	(1.376.701,49)
IV-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (H-I) - III	23	L1 - L14 - L22	8.668.647,92	9.275.813,73	9.747.387,15	10.090.700,00	12.444.242,27	14.398.247,24	16.911.063,57
FONTE: Balanços anuais (Receita).			Cálculo da Receita Corrente Líquida - (Art.13, inciso II da LDO para 2015)						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal	A = (Coluna 2012+ PA1 + PA2 + PA8 + PA11)	186.157,08	198.445,44	251.078,25	287.500,00	301.487,75	358.609,96	420.887,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	B	-	-	-	-	-	-	-
(-) Inativos com recursos vinculados	C	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras despesas não Computadas	D	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	F=(A+B)-(C+D+E)	186.157,08	198.445,44	251.078,25	287.500,00	301.487,75	358.609,96	420.887,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	TAB.RCL ÍTEM 23	8.668.647,92	9.275.813,73	9.747.387,15	10.090.700,00	12.444.242,27	14.398.247,24	16.911.063,57
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL	G=E/F	2,15%	2,14%	2,58%	2,85%	2,42%	2,49%	2,49%
FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes: Executivo e Legislativo								
Demonstrativos da Despesa com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo (Art.13, inciso III da LDO para 2015)								
MEMÓRIA DE CÁLCULO : As correções utilizadas para projeção das despesas de Pessoal para os Exercícios de 2015 e 2016 são respectivamente as projeções de inflação conforme Tabela I de Parâmetros. Também foram feitas atualizações calculadas sobre os índices de crescimento vegetativo indicados na mesma Tabela I. (índice apurado s/ cálculo individual feito em tabela específica transcrito para a Tabela de Parâmetros)								



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. IV		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							Pág. 1/2
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO 2015									
AMF (LRF, art.4º,§1º)									
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014									
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO									
DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO	EXERCÍCIOS ANTERIORES			ATUAL/ ORÇADO	PROJETADO			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
RECEITA TOTAL		7.823.870,12	9.417.748,53	10.151.102,85	9.184.000,00	12.692.129,91	13.180.906,51	15.629.082,05	
Receitas CORENTES	I	7.635.450,12	8.243.887,45	8.749.422,64	9.112.000,00	11.291.129,91	13.180.906,51	15.629.082,05	
Receitas Tributárias		426.943,58	568.605,53	465.827,76	477.300,00	618.399,27	652.844,11	687.510,13	
Receita de Contribuições		31.503,71	36.216,59	32.583,90	34.000,00	42.491,11	44.857,86	47.239,81	
Receita Patrimonial		155.983,28	187.976,69	121.958,35	105.650,00	198.323,81	209.370,45	220.488,02	
Receita de Valores Mobiliários	II	151.443,01	185.265,42	114.639,82	97.650,00	192.212,87	202.919,13	213.694,13	
Outras Receitas Patrimoniais		4.540,27	2.711,27	7.318,53	8.000,00	6.110,94	6.451,32	6.793,88	
Transferências Correntes (excluídas as deduções do FUNDEB)	TAB1 (A46 -A83)	6.972.976,85	7.383.263,22	8.067.484,66	8.436.750,00	10.357.052,53	12.194.801,02	14.590.614,36	
Receita Agropecuária		-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial		-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços		31.585,59	28.833,56	23.673,55	26.000,00	35.850,62	37.847,50	39.857,20	
Outras Receitas Correntes		16.457,11	38.991,86	37.894,42	32.300,00	39.012,57	41.185,57	43.372,52	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	III = I - II	7.484.007,11	8.058.622,03	8.634.782,82	9.014.350,00	11.098.917,03	12.977.987,38	15.415.387,92	
Receitas de CAPITAL	IV	188.420,00	1.173.861,08	1.401.680,21	72.000,00	1.401.000,00	-	-	
Operações de Crédito	V	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	VI	45.485,00	33.245,00	-	72.000,00	14.000,00	-	-	
Canc. de R. Pagar p/ Rec. Orçam.	VII	-	-	-	-	-	-	-	
Amort. de Empréstimos/Financ.	VIII	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital		142.935,00	1.140.616,08	1.401.680,21	-	1.387.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	IX=IV-V-VI-VII-VIII	142.935,00	1.140.616,08	1.401.680,21	-	1.387.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS	X = III + IX	7.626.942,11	9.199.238,11	10.036.463,03	9.014.350,00	12.485.917,03	12.977.987,38	15.415.387,92	
DESPESA TOTAL		7.564.433,24	9.695.328,62	9.110.230,28	9.184.000,00	12.444.263,95	12.826.145,80	15.244.371,96	
DESPESAS CORRENTES	XI = a+XII+b	5.334.663,75	6.297.877,04	7.620.529,13	8.688.042,00	10.002.702,38	11.519.616,44	13.103.441,05	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Pessoal e Encargos Sociais	a	2.277.162,18	2.755.249,28	3.744.102,57	4.635.092,00	5.565.366,99	6.807.660,98	8.141.280,75
Juros e Encargos da Dívida	XII	4.260,41	-	-	-	18.579,75	47.075,14	49.574,83
Outras Despesas Correntes	b	3.053.241,16	3.542.627,76	3.876.426,56	4.052.950,00	4.418.755,64	4.664.880,32	4.912.585,47
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	XIII = XI - XII	5.330.403,34	6.297.877,04	7.620.529,13	8.688.042,00	9.984.122,63	11.472.541,30	13.053.866,22
DESPESAS DE CAPITAL	XIV = c+d+XV	2.229.769,49	3.397.451,58	1.489.701,15	357.958,00	2.239.312,30	1.079.582,39	1.884.450,35
Investimentos	c	2.124.632,28	3.397.451,58	1.489.701,15	357.958,00	2.177.379,09	922.663,46	1.719.199,03
								Pág. 2/2
Inversões Financeiras	d	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	XV	105.137,21	-	-	-	61.933,21	156.918,93	165.251,33
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	XVI = XIV - XV	2.124.632,28	3.397.451,58	1.489.701,15	357.958,00	2.177.379,09	922.663,46	1.719.199,03
RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	XVII	-	-	-	138.000,00	202.249,27	226.946,98	256.480,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	XVIII = XIII+XVI+XVII	7.455.035,62	9.695.328,62	9.110.230,28	9.184.000,00	12.363.750,99	12.622.151,73	15.029.545,80
RESULTADO PRIMÁRIO	X - XVIII	171.906,49	(496.090,51)	926.232,75	(169.650,00)	122.166,04	355.835,65	385.842,11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PASSIVOS RECONHECIDOS	v	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	III + IV - V	(773.606,35)	(1.750.987,82)	(1.632.946,60)	(1.870.659,15)	332.939,67	133.891,11	(22.108,10)
RESULTADO NOMINAL	VI = III de C - III de B idem...	(78.121,35)	(977.381,47)	118.041,22	(237.712,55)	332.939,67	(199.048,56)	(155.999,20)
METODOLOGIA UTILIZADA para o item (imediatamente anterior) VI			C - B	D - C		= E - 0,00	G - F	H - G
NOTA 1: A dívida contratada com o BRDE (única) foi liquidada ainda no exercício de 2011 e não está sendo programada nova Contratação de Dívida para o exercício de 2014 nem para os dois posteriores.								Pág.
NOTA 2: Como ativo disponível está sendo considerado o valor destinado para reserva de contingências, onde está incluída a receita prevista como rendimento de aplicação financeira do FPS (que não deverá ser utilizada no exercício), somado ao valor da diferença de programação entre receita e despesa do anexo comparativo da receita e despesa.								
NOTA 3: Para programação dos haveres, Depósitos e Passivo Circulante, estão sendo considerados valores estimados nos índices médios dos valores realizados em relação as disponibilidades dos 3 exercícios (2011, 2012 e 2013)								
NOTA 4: Para programação do RESULTADO NOMINAL na Fórmula para o exercício 2015, foi considerado o saldo inicial zero "nulo".								
NOTA 5: Para programação da Dívida Mobiliária consideramos o valor total do empréstimo, menos o valor pago como amortização no exercício (EX: 700.000,00 - Linha 9 (Amortização da Dívida) do Anexo de Metas Fiscais + Linha 4 (dos Juros e Encargos da Dívida)								



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. VI		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						Pág. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EXERCÍCIO: 2015 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea A)								
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014						PÁG. 1/1		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECEITAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	
<p>AVALIAÇÃO: Como podemos observar no quadro logo acima, o Município de Poço das Antas não possui Fundo de Previdência Próprio para seus servidores e nem mantém outro fundo público ou programa estatal de natureza atuarial. O Fundo de Previdência Próprio (RPPS) foi extinto pela Lei Municipal nº. 621 de 12/08/1999. Atualmente, todos os servidores estão vinculados e contribuem para o Regime Geral de Previdência - INSS, com exceção dos servidores que pertencem ao quadro efetivo do Estado e contribuem para o IPÊ. No entanto, existe uma reserva de valor, relativa a parcelas descontadas da Folha de Pagamento dos servidores naquele período que estão depositados em conta bancária específica do Banco do Brasil, e, para o Orçamento do Exercício de 2015, este valor deverá ser constituído como reserva para eventuais contingências. (Através de crédito adicional para uma eventual necessidade de acordo judicial relativo ao período não contribuído).</p>								
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e Programas Estatais de Natureza Atuarial (Art. 13, inciso VI da LDO para 2015)								



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. VII		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2015									
(LRF, art. 4º, §2º, inciso III)									
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014							PÁG. 1/1		
(Art. 13, inciso VII da LDO para 2014)									
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVO AS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS									
AMF (art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar 101/2000)									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ÍTEM	MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO I V	2010	2011	%	2012	%	2013	%
Ativo Real	A	A	9.322.953,31	10.569.022,56	13,37%	12.255.813,32	15,96%	10.872.752,57	-11,28%
Passivo Real	B	B	1.485.485,98	1.413.846,60	-4,82%	1.693.455,23	19,78%	617.824,92	-63,52%
Patrimônio/Capital	C	A-B	7.837.467,33	9.155.175,96	16,81%	10.562.358,09	15,37%	10.254.927,65	-2,91%
Reservas	D	D	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	E	E	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	F	D + E	7.837.467,33	9.155.175,96	16,81%	10.562.358,09	15,37%	10.254.927,65	-2,91%
REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2010	2011	%	2012	%	2013	%
Patrimônio	G		-	-	-	-	-	-	-
Reservas	H		-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	I		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	J		-	-	-	-	-	-	-
AVALIAÇÃO: No exercício de 2011 com relação a 2010, podemos observar, que houve a constatação de aumento do Patrimônio Líquido em relação ao exercício imediatamente anterior, devido ao aumento de disponibilidade financeira representado pelo crescimento do Ativo Real, e simultaneamente, redução do Passivo Real, pelo fato de haver ocorrido a diminuição dos valores em Restos a Pagar, mostrando assim uma situação econômica positiva do Município. Em 2012, assim como em 2011, o Patrimônio Líquido continuou obtendo um modesto crescimento, mantendo uma boa situação econômica no Município. Já em 2013, comparando com o histórico dos exercícios anteriores, sofreu uma queda considerável em virtude da Receita não se realizar conforme as previsões orçamentárias, conseqüentemente reduziu-se os compromissos a pagar, o que evitou com que o Patrimônio não tivesse uma queda tão significativa, sendo apenas de 2,91%.									



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. VIII		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2015							
AMF (LRF, art.4º, §2º, inciso III)							
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014						PÁG. 1/1	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS							
ORIGEM:							
RECEITAS REALIZADAS	2011	2012	2013	Junho de 2014	2015	2016	2017
RECEITAS DE CAPITAL ->							
Alienação de Ativos	45.485,00	56.695,00	-	-	14.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	45.485,00	56.695,00	-	-	14.000,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO:							
DESPESAS EXECUTADAS	2011	2012	2013	Junho de 2014	2015	2016	2017
DESPESAS DE CAPITAL	-	27.810,00	74.370,00	-	14.000,00	-	-
Investimentos		27.810,00	74.370,00	-	14.000,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	45.485,00	74.370,00					
IMPORTANTE: Em 2011 foi realizado leilão de bens e os valores referentes a arrecadação e não foram utilizados, restando o saldo para ser aplicado no próximo exercício. Em 2012, houve arrecadação da alienação de bens, onde parte dos valores foram aplicados dentro do mesmo exercício. Em 2013, não houve arrecadação de receita de alienação de bens, porém, foi utilizado o saldo de alienações existente, zerando os valores correspondentes ao mesmo. Para o atual exercício existe a previsão para alienações, mas até junho de 2014 não havia sido realizado leilões, já para os próximos exercícios não existe projeção de alienar bens, ou seja, nos anos de: 2015, 2016 e 2017. Vale salientar que, se ocorrer a necessidade serão providenciadas rubricas orçamentárias específicas, vinculadas a aplicação dos recursos provenientes do leilão, com o destino na forma da lei.							
Aplicação dos Recursos decorrentes da Alienação de Bens (Art. 13, inciso VIII da LDO para 2015)							



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. IX a		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS					Pág. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO 2015							
AMF (art. 4º, § 2º, inciso V)							
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014							
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
ESTIMATIVA	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	2017	
TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	Melhor qualidade de vida e oportunidade de emprego para os munícipes, geração de mais renda para as famílias de produtores rurais além do aumento da arrecadação própria oriunda do setor primário
MUNICIPAIS	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

NOTA IMPORTANTE: O Município de Poço das Antas não tem um Programa para renúncia de receitas. Existe porém um comprometimento com a devolução de valores, em moeda corrente nacional, oriundos da arrecadação de impostos pela empresa, especialmente do ICMS, para os exercício de 2015, 2016, 2017 e seguintes, através de um programa de incentivo fiscal para a instalação de empresa de grande porte no Município (frigorífico). Um investimento que segundo expectativas irá gerar um crescimento na economia em geral a longo prazo e de imediato, principalmente no setor primário, com o qual será compensado.

* Não consideramos o crescimento da receita decorrente do investimento (Impostos gerados pela indústria), para nenhum dos exercícios financeiros acima, porque trata-se de um investimento a longo prazo, e para tanto, também não consideramos nenhum valor para devolução (incentivo financeiro), pois a proposta do incentivo para os primeiros anos do funcionamento da empresa é de um percentual de 100% do valor contribuído, mensurável e computável como recurso livre para o Município.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 13, inciso IX da LDO para 2015)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. IX b		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							PÁG. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC EXERCÍCIO 2015									
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)									
ANEXO do Projeto de Lei nº. 059/2014		(Art. 13, inciso VII da LDO para 2014)							
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO-DOCC									
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE		A	B	C	D	E	F	G	
EXERCÍCIO	ITEM:	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Aumento Permanente da Receita	I	-	-	-	-	578.675,51	1.149.038,75	1.571.904,98	
(-) Transferências Constitucionais (OBS: Não é	a	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Transferências ao FUNDEB (Valor efetivamente transferido p/outros Estados = perda	b	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	II = I - (a+ b)	-	-	-	-	578.675,51	1.149.038,75	1.571.904,98	
Redução Permanente da Despesa	III	-	-	-	-	-	-	-	
MARGEM BRUTA	IV = II + III	-	-	-	-	578.675,51	1.149.038,75	1.571.904,98	
Saldo Utilizado da Margem Bruta	V = (d + c)	-	-	-	-	1.237.926,51	819.851,01	1.048.420,57	
Novas DOCC : Despesas Obrigatórias de Carácter	c	-	-	-	-	1.237.926,51	819.851,01	1.048.420,57	
Novas DOCC geradas por PPP -Parcerias Público Privadas	d	-	-	-	-	-	-	-	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC	VI = IV - V	-	-	-	-	(659.251,00)	329.187,74	523.484,41	
NOTA: Foram considerados como aumento permanente da receita o índice de crescimento médio das transferências (ICMS e FPM) exposto na Tabela de Parâmetros, em razão da projeção do aumento do valor adicionado do ICMS gerado pelo Frigorífico de Suínos. Para as novas DOCC foram considerados os valores previstos como aumento vegetativo da folha (Tabela de Parâmetros), bem como, 60% do valor adicionado gerado pelo Frigorífico de Suínos no período, que									



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. X		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							Pág.1/2		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2015											
ARF (LRF, art.4º,§3º)					ANEXO do Projeto de Lei nº. Xxxx/2014			PÁG. 1/2			
PASSIVOS CONTINGENTES					PROVIDÊNCIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Incluir a leitura das OBS. abaixo)	VALORES EM R\$			ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Incluir a leitura das OBS. abaixo)	VALORES EM R\$		
			EXERCÍCIO FISCAL	DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES					EXERCÍCIO FISCAL	DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES	
			2015	2016	2017				2015	2016	2017
A	Demandas Judiciais	VARA JUDICIAL Comarca TT/RS: Vir.Original dos Processos.: 159/1.10.0002434-6; 159/1.10.00001595-7; 159/1.10.0001661-0; 159/1.09.0000991-6; 159/1.14.0000267-6; 159/1.10.0002262-9; 159/1.09.0002663-0; 159/1.12.0000514-0; 159/1.13.0001857-0; 159/1.14.0000121-1; 159/1.14.0000437-7;	709.687,79				Abertura de Créditos adicionais a partir da redução e/ou cancelamento de dotações de despesas que podem ser adiadas .	FÓRMULA.> 100% do valor descrito como Demandas Judiciais, item " A " identificado na coluna dos Passivos Contingentes.	709.687,79		
B	Dívidas em Processo de Reconhecimento	0	-	-	-				-	-	-
C	Avais e Garantias Concedidas	0	-	-	-				-	-	-
D	Assunção de Passivos	0	-	-	-				-	-	-
E	Assistências Diversas	0	-	-	-				-	-	-
F	Outros Passivos Contingentes	0	-	-	-				-	-	-
SUBTOTAL			709.687,79	-	-	SUBTOTAL			709.687,79	-	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS					PROVIDÊNCIAS						
G	Frustração de Arrecadação.	FÓRMULA.> 4% da Receita Tributária Programada para o período	24.735,97	26.113,76	27.500,41		Deixar de executar projetos (metas físicas programadas para os exercícios). Em primeiro lugar: Deixar de fazer obras novas, que ainda não tenham sido iniciadas até então e/ou	FÓRMULA.> 100% do valor descrito como possível risco no item " c " identificado na coluna dos riscos fiscais.			
H	Restituição de Tributos a Maior.	FÓRMULA.> 2% da Receita Tributária Programada para o período	12.367,99	13.056,88	13.750,20		deixar de repassar auxílios financeiros para as entidades, ou ainda, cancelar benefícios (auxílios financeiros concedidos para pessoas físicas) se necessário.		265.708,81	305.726,01	356.925,45
I	Discrepância de Projeções.	FÓRMULA.> 2,00% para menos sobre o valor total da receita corrente prevista, conforme tabela : inflação anual IPCA com risco de 2,00 para + ou 2,00 para (-).	265.708,81	305.726,01	356.925,45	G					
J	Ocorrência de epidemias, enchentes, vendavais e outras situações de calamidade pública que demandem ações emergenciais.	FÓRMULA.> 1% sobre o valor da receita corrente líquida prevista	124.442,42	143.982,47	169.110,64	H	Fazer uma reserva financeira (contingências) para uso na abertura de créditos adicionais a fim de garantir as possíveis previsões de riscos dos itens: "G" "H" "J" e " K".	FÓRMULA.> 100% do valor descrito como possível risco nos itens identificados na coluna anterior.	162.103,77	184.565,37	211.848,49
K	Alteração na taxa de juros e/ou correção do empréstimo PIMES - BADESUL.	FÓRMULA.> 3% para mais a serem fixados para despesas com juros e correção da dívida calculado sobre o valor fixado para o pagamento da parcela principal da dívida do BRDE	557,39	1.412,25	1.487,24		Fazer uma reserva específica (contingência) para uso exclusivo na abertura de créditos adicionais para o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais ou acordos relacionados a pessoal período 5 anos (FPS). Item: " F".	FÓRMULA.> 100% do valor previsto para receita dos rendimentos de aplicação financeira decorrente do FPS			
L	Outros Riscos Fiscais.	FÓRMULA.> 100% do valor previsto para arrecadação como rendimentos de aplicações financeiras do FPS.	40.145,50	42.381,60	44.632,07	I			40.145,50	42.381,60	44.632,07
SUBTOTAL			467.958,08	532.672,98	613.406,00	SUBTOTAL			467.958,08	532.672,98	613.406,00
TOTAL ----->			1.177.645,87	532.672,98	613.406,00	TOTAL ----->			1.177.645,87	532.672,98	613.406,00

FONTE: Site TJRS e Tabelas I, IV e V.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

AVALIAÇÃO: A situação financeira atual do Município é bastante estável, pois os recursos estão sendo gerenciados com um rígido controle dos ingressos efetivos das receitas para a posterior realização de despesas.

OBS: (item f) Além do valor da previsão de receitas provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras existe também um valor em moeda corrente nacional, depositada em conta bancária específica do Banco do Brasil, que anualmente será constituída como Reserva para eventuais Contingências, no valor do saldo bancário, com recursos vinculados para a destinação específica a fim de cobrir eventuais riscos descritos neste item. E, na oportunidade em que o recursos tiverem que ser utilizados deverão ser feitas negociações no valor dos recursos disponíveis e criadas rubricas específicas para os respectivos gastos e enquanto não houver previsão para a utilização dos recursos, sua programação é mantê-los anualmente em reservas no mesmo valor do saldo bancário, ou simplesmente, não incluí-lo na programação da despesa orçamentária.

Avaliação dos Passivos Contingentes e outros Riscos que podem afetar as contas públicas no Exercício de 2015 e dois Seguintes (Art.13, inciso X da LDO para 2015)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LDO 2015

ANEXO METAS FISCAIS - RESUMO DOS PROGRAMAS

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS

Objetivo Geral dos Programas:

PODER LEGISLATIVO: Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços legislativos. Permitir a criação de novos cargos, o reajuste e aumento de vencimentos, vantagens e demais remunerações e benefícios dos servidores, agentes políticos eletivos e demais contratações de pessoal feita pelo poder legislativo. Permitir que, sejam feitas novas contratações, concessão de novas vantagens e benefícios e cumprir com compromissos previdenciários, sociais, trabalhistas e obrigações patronais pertinentes. Manter assessorias, contratações de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom funcionamento; manter as divulgações e publicações, os controles e fiscalizações, zelar pela transparência das informações, inclusive fazer novas contratações sempre que for necessário e a readequação dos valores contratados. Adquirir materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, premiações e outros materiais, inclusive veículo e outros equipamentos permanentes necessários para a manutenção, qualificação e melhorias dos serviços legislativos prestados à comunidade, bem como, prover todos os meios para ampliar, qualificar e conservar o patrimônio e os serviços prestados pela Câmara. Incluem-se a ampliação de ações e o aumento de despesas correntes de caráter continuado decorrentes da aquisição e construção de bens de capital e ações.

PODER EXECUTIVO: Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços executados por todos os órgãos e unidades do poder executivo municipal. Ampliar a estrutura administrativa, criando novas secretarias e unidades. Permitir a criação de novos cargos, o aumento e reajuste dos subsídios, dos vencimentos, das vantagens, demais remunerações e benefícios, assim como, conceder novas vantagens e benefícios aos servidores, secretários, cargos eletivos e demais contratações de pessoal. Cumprir com compromissos previdenciários, sociais e obrigações patronais e trabalhistas pertinentes. Manter e contratar novos serviços técnicos, de apoio administrativo, de assessoria e outros, para as diversas secretarias e unidades de governo sempre que necessário para qualificar os serviços prestados à população através da contratação de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom desempenho e funcionamento dos mesmos. Proporcionar a criação e/ou ampliação do perímetro urbano, visando o desenvolvimento geral do Município e regionalizado das localidades do interior. Privar pelo cumprimento da legislação no que tange a publicidade das ações de governo, com o objetivo de manter a população sempre informada, provendo todos os meios para garantir a participação da comunidade na gestão dos recursos públicos. Prover todos os meios para realizar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas, empresas privadas e entidades associativas, educacionais, assistências, esportivas, culturais e outras, propondo projetos, programas e ações para permitir o crescimento econômico e social do Município como um todo, inclusive de prevenção a incêndios e segurança das pessoas como um todo. Ampliar as redes de iluminação pública, construir pistas e/ou calçadas de passeio para pedestres visando maior segurança para os mesmos. Manter os contratos e serviços de divulgações e publicações existentes, os controles e fiscalizações, ampliar os serviços de recolhimento de lixo, de divulgação, fazer novas contratações, readequar e reajustar todos os tipos de contratos. Adquirir os materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, premiações e outros materiais inclusive específicos para programas e ações a fim de ampliar e promover melhorias nos mais diversos setores econômicos do Município. Conceder auxílios para incentivos e promover novas e outras ações que proporcionem gerar mais renda para produtores rurais e investidores em geral (indústria, comércio, serviços e outros); adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas, caminhões, tratores, outras máquinas e materiais e equipamentos permanentes; construir imóveis, adquirir imóveis e/ou permutar áreas de interesse para uso pelo Município objetivando prover espaços para realização de eventos, construção de áreas de lazer e esportes, habitação, domínio público entre outros; para ampliação, manutenção e o bom funcionamento de todo e qualquer serviço mantido pelo poder e prestado a comunidade em geral, bem como, qualificar e conservar o patrimônio, e os serviços prestados, continuamente. Prover todos os meios para incrementar a receita própria, e para captar recursos de outras esferas de governo e privadas, direcionando recursos e proporcionando contrapartida financeira e física necessária para garantir a execução dos novos projetos e programas, os existentes e de caráter continuado. Direcionar recursos para garantir a execução de projetos e ações em andamento e os que objetivam melhorar e reorganizar a infraestrutura existente, dando-lhes prioridade, criando novos programas e ações para ampliar os meios que proporcionem o melhor resultado econômico e social possível, gerando qualidade de vida para a população e melhorias em geral para o Município. Fazer uma reserva de recursos (contingências) para imprevistos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Cód:	Programa:	Objetivo:	Indicador	Indicador Estabelecido para o PPA	Valor Global
0000	Encargos Especiais	Realizar Operações Especiais			
0001	Execução da Ação Legislativa	Manter os serviços legislativos e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	354.000,00
0002	Planejamento Governamental				-
0003	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais				-
0004	Supervisão e Coordenação Administrativa				-
0005	Documentação e Bibliografia				-
0006	Divulgação Oficial e Institucional				-
0007	Capacitação de Recursos Humanos da Administração				-
0008	Serviços de Trânsito				-
0009	Edificações Públicas				-
0010	Administração Governamental	Manter os serviços prestados pelo setor administrativo e permitir ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.244.000,00
0011	Organização e Modernização Administrativa				-
0012	Administração dos Recursos Financeiros	Manter os serviços da fazenda e fiscalização municipal, dispor recursos para a criação de novos incentivos para os mais diversos setores da economia do Município objetivando aumentar a arrecadação própria; cumprir com as obrigações de repasses financeiros "incentivo fiscal" assumido com o frigorífico de suínos e com alugueres e outros incentivos a empresas privadas e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	602.000,00
0013	Assistência Financeira				-
0014	Participação Societária				-
0015	Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira	Manter os serviços do Controle Interno do Município e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	78.500,00
0016	Informações Geográficas e Estatísticas				-
0017	Informática				-
0018	Desenvolvimento de Micro Regiões				-
0019	Programas Integrados				-
0020	Controle e Fiscalização dos serviços Públicos				-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0021	Segurança do Cidadão				-
0022	Educação para o Trânsito				-
0023	Defesa Contra Sinistros				-
0024	Cooperação Técnica				-
0025	Serviços de Assistência ao Idoso	Continuar promovendo o encontro de idosos e proporcionar o objetivo geral acima (acima)	100%	100%	127.000,00
0026	Serviços de Assistência ao Deficiente	Continuar promovendo o encontro de portadores de deficiências e proporcionar o objetivo geral acima (acima)	100%	100%	127.000,00
0027	Serviços de Proteção à Criança e Adolescente	Manter os serviços do conselho tutelar do Município e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	70.000,00
0028	Assistência ao Educando				-
0029	Assistência Social Geral	Manter os serviços da assistência social e prover todos os meios para permitir as ações e proporcionar o objetivo geral.	100%	100%	127.000,00
0030	Assistência Social Comunitária				-
0031	Previdência Social p/ servidores do Munic. p/ RJU				-
0032	Previd. Soc. p/ servidores Inativos, Pensão Vinc. RJU				-
0033	Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor Público				-
0034	Assistência Médica e Odontológica Especial				-
0035	Produção Controle e Fiscalização da Vigilância				-
0036	Normalização, Controle e Distribuição Medicamentos				-
0037	Vacinação				-
0038	Orientação e Complementação Alimentar				-
0039	Serviço Social				-
0040	Informação e Pesquisa Sobre Trabalho				-
0041	Educação Pre-escolar	Manter a estrutura escolar e o atendimento aos alunos da educação infantil, permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	861.000,00
0042	Intermediação de Emprego				-
0043	Erradicação do Analfabetismo				-
0044	Cursos de Qualificação	Incentivar os munícipes a estudar e concluírem seu ensino médio técnico e/ou normal e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	80.000,00
0045	Ensino Supletivo				-
0046	Administração do Sistema Educacional	Manter os serviços da secretaria de educação e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	180.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0047	Ensino Regular	Manter a estrutura escolar e o atendimento aos alunos do Ensino fundamental e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	2.617.629,91
0048	Prática, Desport, Recreat e Lazer Comunitário				-
0049	Ensino Regular com Formação Profissional				-
0050	Assistência ao Aluno do Ensino Superior	Incentivar os munícipes a estudar e concluírem seus estudos nos mais diversos níveis e conhecimento e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	47.000,00
0051	Assistência Maternal				-
0052	Assistência a Educação Especial				-
0053	Rádiodifusão Educativa				-
0054	Desenvolvimento Cultural				-
0055	Serviços Postais				-
0056	Telefone Rural				-
0057	Planejamento Urbano				-
0058	Melhoramento da Infra Estrutura Urbana				-
0059	Política Habitacional				-
0060	Abastecimento de Água				-
0061	Saneamento Geral				-
0062	Sistema de Esgotos				-
0063	Proteção ao Meio Ambiente	Manter os serviços de proteção e fiscalização do Meio Ambiente e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	260.000,00
0064	Limpeza Pública				-
0065	Bacias Hhdrográficas				-
0066	Serviços Funerários	Oferecer a população os serviços funerários públicos, atualmente oferecidos apenas pelas entidades religiosas			
0067	Iluminação Pública				-
0068	Serviços de Transporte Urbano				-
0069	Vias Urbanas	Construir pontes, pontilhões, pavimentações, calçadas e passeios para pedestres, etc. e Manter os serviços oferecidos pela secretaria de obras e viação, fazer a abertura de novas vias e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima).	100%	100%	2.401.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0070	Informação Científica e Tecnológica				-
0071	Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos				-
0072	Mecanização Agrícola				-
0073	Sementes e Mudanças				-
0074	Produção e Fomento Florestal				-
0075	Assist. Financeira e Material aos Pequenos Produtores	Manter os serviços de atendimento aos produtores rurais já existentes e direcionar mais recursos para o setor primário e proporcionar o objetivo geral (acima)	100%	100%	934.500,00
0076	Desenvolvimento da Produção Vegetal				-
0077	desenvolvimento da Produção Animal				-
0078	Desenvolvimento da Aquicultura				-
0079	Sanidade Vegetal				-
0080	Inspeção e Fiscalização da Produção Vegetal				-
0081	Sanidade Animal				-
0082	Inspeção de Produtos de Origem Animal				-
0083	Estoques Reguladores				-
0084	Armazenamento e Silagem				-
0085	Distribuição de Produtos Agrícolas				-
0086	Cooperativismo e Associativismo				-
0087	Assistência e Acompanhamento da Produção				-
0088	Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias				-
0089	Irrigação da área Rural				-
0090	Apoio à Comunidades Indígenas				-
0091	Regularização Fundiária				-
0092	Complexos Industriais	Proporcionar áreas e espaço físico específico para			-
0093	Pequisa e Produção Mineral				-
0094	Promoção do Turismo	Proporcionar a implementação e execução de projetos e programas de turismo promovidos pelo próprio Município, por municípios e/ou entidades e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	0%	100%	15.000,00
0095	Divulgação de Roteiros Turísticos				-
0096	Promoção do Comércio				-
0097	Eletrificação Rural	Proporcionar acesso a energia elétrica para os			-
0098	Infra Estrutura Aeroportuária				-
0099	Serviços de Transporte Rodoviário				-
0100	Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Munic.	JARI			-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas Munic.	MANUTENÇÃO OBRAS			-
0102	Hidroviás				-
0103	Desporto Comunitário	Manter atividades relacionadas ao desporto e lazer nas localidades e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	100.000,00
0104	Lazer Comunitário	Oferecer diversão e entretenimento à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	100%	100%	181.500,00
0105	Amortização e Encargos da Dívida Interna				-
0106	Amortização e Encargos da Dívida Externa				-
0107	Assistência Médica à População	Manter e ampliar os serviços prestados pela secretaria da saúde e oferecidos à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	2.082.000,00
0999	Reserva de Contingência				-
9999	Reserva de Contingência	Garantir a reserva de disponibilidades financeiras para amenizar problemas gerados por imprevistos de no mínimo 1% sobre a RCL conforme prevê a LRF.	100%	100%	203.000,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS ----- >					12.692.129,91



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS

Página: 1/6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2015

ANEXO do Projeto de Lei nº 059/2014

Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			METAS PARA 2015			
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS			PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL	
TIPO e CÓDIGO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	9.600.659	2.741.471	12.692.129,91
A	Ação:	Executar todas as tarefas de atribuição e competência da Câmara de Vereadores.		Meta Física		
0001	Produto:	Legislativo em plena atividade.	%	Valor	354.000	0
	Função:	01 Legislativa				
	Subfunção:	031 Ação Legislativa				
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do o Gabinete do Prefeito.		Meta Física		
0010	Produto:	Gabinete em plena atividade	%	Valor	314.000	0
	Função:	04 Administração				
	Subfunção:	122 Administração Geral				
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Administração.		Meta Física		
0010	Produto:	Setor Administrativo em plena atividade	%	Valor	930.000	0
	Função:	04 Administração				
	Subfunção:	121 Planejamento e Orçamento				
A	Ação:	Executar todas as tarefas de cometenência da Secretaria da Fazenda e direcionar recursos para as secretarias que integram os programas de incentivos ao aumento da arrecadação própria.		Meta Física		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0012	Produto:	Serviços da Fazenda em plena atividade.	%	Valor	542.000	0	542.000
	Função:	04 Administração					
	Subfunção:	123 Administração Financeira					
P	Ação:	Dispor da reserva de recursos para cumprir com o repasse financeiro do Incentivo Fiscal para o Frigorífico de Suínos. (% recurso livre)		Meta Física			
0012	Produto:	Incentivo Fiscal Concedido	%	Valor	60.000	0	60.000
	Função:	23 Comércio e Serviços					
	Subfunção:	692 Comercialização					
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do Controle Interno		Meta Física			
0015	Produto:	Controle Interno em plena atividade e eficiente.	%	Valor	78.500	0	78.500
	Função:	04 Administração					
	Subfunção:	124 Controle Interno					
A	Ação:	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas idosas necessitadas e de competência da Assistência Social		Meta Física			
0025	Produto:	Idosos Assistidos	%	Valor	108.029	18.971	127.000
	Função:	08 Assistência Social					
	Subfunção:	241 Assistência ao Idoso					
A	Ação:	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas portadoras de necessidades especiais necessitadas e de competência da Assistência Social		Meta Física			
0026	Produto:	Portadores de Necessidade Especial Assistidas	%	Valor	53.500	73.500	127.000
	Função:	08 Assistência Social					
	Subfunção:	242 Assistência ao Portador de Deficiência					
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do Conselho Tutelar e de assistência a Criança e Adolescente.		Meta Física			
0027	Produto:	Criança e adolescentes assistidos	%	Valor	70.000	0	70.000
	Função:	08 Assistência Social					
	Subfunção:	243 Assistência à Criança e Adolescente					
A	Ação:	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas necessitadas e de competência da Assistência Social		Meta Física			
0029	Produto:	Serviços de assistência social em plena atividade: famílias carentes e outros necessitados atendidos.	%	Valor	19.000	108.000	127.000
	Função:	08 Assistência Social					
	Subfunção:	244 Assistência Comunitária					



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

A	Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Educação Infantil		Meta Física			
0041	Produto:	Serviços de atendimento da criança da Educação Infantil em plena atividade.	%	Valor	540.000	321.000	861.000
	Função:	12 Educação					
	Subfunção:	365 Educação Infantil					
A	Ação:	Conceder auxílios e/ou transporte aos alunos do ensino médio, técnico, supletivo e outros.		Meta Física			
0044	Produto:	Alunos do ensino médio, técnico e supletivo assistidos financeiramente.	%	Valor	6.000	74.000	80.000
	Função:	12 Educação					
	Subfunção:	362 Ensino Médio					
A	Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Secretaria de Educação		Meta Física			
0046	Produto:	Serviços da Secretaria de Educação em plena atividade	%	Valor	180.000	0	180.000
	Função:	12 Educação					
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental					
A	Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade do Ensino Fundamental		Meta Física			
0047	Produto:	Serviços de atendimento aos alunos do ensino Fundamental em plena atividade	%	Valor	978.129,91	587.000	1.565.129,91
	Função:	12 Educação					
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental					
P	Ação:	Contratar empresa para fazer a construção do prédio da nova escola de ensino fundamental.		Meta Física			
0047	Produto:	Construção e implantação do Novo Centro de Educação	u n	Valor	100.000	805.300	905.300
	Função:	12 Educação					
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental					
P	Ação:	Adquirir 01 Onibus Rural Ore 1 Micro para melhor o transporte scolar dos alunos do ensino fundamental		Meta Física			
0047	Produto:	Construção e implantação do Novo Centro de Educação	u n	Valor	0	147.200	147.200
	Função:	12 Educação					
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental					
A	Ação:	Conceder auxílios e/ou transporte aos alunos do ensino superior e especializado.		Meta Física			
0050	Produto:	Alunos do ensino superior e especializado assistidos financeiramente.	%	Valor	47.000	0	47.000



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	364	Ensino Superior						
A	Ação:	Executar todas as tarefas para defesa e proteção ao Meio Ambiente.				Meta Física			
0063	Produto:	Meio Ambiente protegido e áreas de conservação mantidas.			%	Valor	260.000	0	260.000
	Função:	18	Gestão Ambiental						
	Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental						
A	Ação:	Executar todas as tarefas relacionadas a Secretaria de Obras e Viação				Meta Física			
0069	Produto:	Serviços de obras e viação em plena atividade, inclusive a ampliação e fechamento do Pavilhão de Máquinas.			%	Valor	1.497.000	0	1.497.000
	Função:	26	Transporte						
	Subfunção:	782	Transporte Rodoviário						
A	Ação:	Executar todas as tarefas relacionadas a JARI				Meta Física			
0069	Produto:	Trânsito seguro e serviços da JARI em plena atividade.			%	Valor	4.000	0	4.000
	Função:	26	Transporte						
	Subfunção:	782	Transporte Rodoviário						
P	Ação:	Contratar uma empreiteira para construção de pista de passeio/caminhada e calçadas para pedestres.				Meta Física			Página: 4/6
0069	Produto:	Passeios/pistas de caminhada e calçadas construídas (3 projetos): 1) -Passeio/pista de caminhada ao longo do asfalto e calçamentos da Avenida Independência desde a entrada da Rua 12 de Maio até o final do perímetro urbano da Comunidade Esperança; 2) -Construção de passeio/pista de caminhada ao longo da RST 419 a partir da Avenida Independência passando em frente ao frigorífico de suínos da Languirú até a divisa com o Município de Teutônia; 3)-Construção de calçadas de passeio em toda zona urbana no centro do Município.			3	Valor	300.000	0	300.000
	Função:	15	Urbanismo						
	Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana						
P	Ação:	Contratar empreiteiras para executar obras de asfalto e/ou calçamento nas diversas ruas do centro urbano do Município.				Meta Física			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0069	Produto:	Ruas pavimentadas em PVS e/ou asfaltadas: 1) -Asfalto da Rua Aloisio Krindges 2) - Asfalto da Rua Edmundo Fritzen 3) -Asfalto a Rua Carlos Petry; 4) -Asfalto da Rua Aloísio Krindges 5) -Asfalto da Rua Vicente Knob 6) -Asfalto da Rua Frederico Specht 7) -Asfalto da Rua Theobaldo Eckert; 8) - Escadaria construída com pavimentação da rua sem denominação, que desce ao lado do Sicredi em direção a praça municipal até a Rua (avenida) Osvaldo Pedro Muller).	u n	Valor	250.000	0	250.000
	Função:	26 Transporte					
	Subfunção:	782 Transporte Rodoviário					
P	Ação:	Contratar empreiteiras para executar obras de pavimentação em asfalto e/ou calçamento localidades do interior do Município.		Meta Física			
0069	Produto:	Ruas pavimentadas e estacionamentos construídos: 1) -Asfalto em frente a Sociedade Amizade do Fritzemberg (100m comprim x 10m de lagura) ; 2) -Asfalto em frente a Sociedade 12 de Maio do Goelzemberg (61m comprim e 10m largura); 3) -Pavimentação de estacionamento em frente a Sociedade 12 de Maio. (20m x 33m x 42m); 4) -Asfalto do final do perímetro urbano da Rua Édio Lourenço Dilli até a ponte de acesso a Sociedade União (1710m comprimento x 10m largura).; 5) -Pavimentação em PVS da Rua da Esquina de Inácio Temo Erbes passando pela ponte até o asfalto principal da Rua Édio Lourenço Dilli.(baixada Koerbes); 6) -Asfalto da estrada rural que vai em direção a Linha São João saindo do final do calçamento da Avenida São Pedro até a divisa com o Município de Salvador do Sul; 7) -Asfalto da estrada rural que vai em direção a Santa Inês, saindo do final do calçamento da Avenida Independência até a igreja Santa Inês.	u n	Valor	200.000	0	200.000
	Função:	26 Transporte					
	Subfunção:	782 Transporte Rodoviário					
P	Ação:	Contratar empreiteiras para executar obras de asfalto e/ou calçamento nas diversas ruas dos NOVOS Perímetros Urbanos a serem criados no Município.		Meta Física			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0069	Produto:	Quatro trechos de ruas pavimentadas (PVS e/ou asfaltadas): 1) - Calçamento da rua desde a propriedade de Gilberto Weimann até a Igreja Santa Inês; 2) -Asfalto do final do perímetro urbano da Rua 10 de Novembro em direção à Linha Clara até a propriedade de Silfredo Ludwig onde fica a estrada de acesso da Linha Fátima); 3) -Asfalto em sentido oposto do trecho da Rua 10 de Novembro começando na propriedade do senhor Germano Deconti em direção a comunidade Mãe de Deus até a propriedade de Oscar Flach; 4) -Pavimentação em PVS da Rua da Esquina de Inácio Temo Erbes passando pela ponte até o asfalto principal da Rua Édio Lourenço Dilli.	u n	Valor	150.000	0	150.000
	Função:	26 Transporte					
	Subfunção:	782 Transporte Rodoviário					
A	Ação:	Criar leis para proporcionar novos incentivos agrícolas a produtores rurais, oferecer serviços de máquinas e executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Agricultura		Meta Física			
0075	Produto:	Serviços da Secretaria da agricultura, em plena atividade e produtores rurais atendidos.	%	Valor	604.500	0	604.500
	Função:	20 Agricultura					
	Subfunção:	606 Extensão Rural					
P	Ação:	Adquirir um conjunto de equipamentos agrícolas: 01 Trator Agrícola e 01 Patrulha Agrícola.		Meta Física			
0075	Produto:	Conjunto de equipamentos agrícolas adquiridos.	u n	Valor	35.500	214.500	250.000
	Função:	20 Agricultura					
	Subfunção:	606 Extensão Rural					
A	Ação:	Criar Lei para conceder auxílio financeiro e/ou outros para produtores de aves, suínos, gado, salas de ordenha e agroindústrias.		Meta Física			
0075	Produto:	Incentivos Concedidos	%	Valor	60.000	0	60.000
	Função:	20 Agricultura					
	Subfunção:	602 Promoção da Produção Animal					
A	Ação:	Criar Lei para conceder auxílio financeiro e/ou outros para produtores de flores, frutas, lenha e carvão vegetal		Meta Física			
0075	Produto:	Incentivos Concedidos	%	Valor	20.000	0	20.000
	Função:	20 Agricultura					



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Subfunção:	601	Promoção da Produção Vegetal					
A	Ação:	Executar todas as tarefas relacionadas e conceder auxílios financeiros para implantação de projetos e programas de turismo no Município.				Meta Física		
0094	Produto:	Incentivos a atividades, projetos e programas turísticos oferecidos.			%	Valor	15.000	0
	Função:	23	Comércio e Serviços					
	Subfunção:	695	Turismo					
A	Ação:	Executar todas as tarefas para proporcionar lazer e desporto aos munícipes (Parque).				Meta Física		
0103	Produto:	Lazer e desporto oferecidos à população.			%	Valor	100.000	0
	Função:	27	Desporto e Lazer					
	Subfunção:	813	Lazer					
A	Ação:	Executar todas as tarefas para promover a Cultura e a realização de eventos (TranscitrusFest).				Meta Física		
0104	Produto:	Atividades Culturais e eventos realizados.			%	Valor	181.500	0
	Função:	13	Cultura					
	Subfunção:	392	Difusão Cultural					
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Saúde.				Meta Física		
0107	Produto:	Serviços da saúde em plena atividade e população atendida.			%	Valor	1.700.000	132.000
	Função:	10	Saúde					
	Subfunção:	301	Atenção Básica					
P	Ação:	Adquirir equipamentos para melhor estruturar a UBS do Municípios.				Meta		
0107	Produto:	Equipamentos de Saúde			%	Valor	30.000	220.000
	Função:	10	Saúde					
	Subfunção:	301	Atenção Básica					
A	Ação:	Fazer uma reserva financeira.				Meta Física		
9999	Produto:	Imprevistos amenizados			%	Valor	163.000	40.000
	Função:	28	Encargos Especiais					
	Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais					

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária